

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 1.980.

"Autoriza a Mesa da Câmara a adotar o sistema de gravação de atas em fita mag nética."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAU LO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Munici pal autorizada a adotar o sistema de gravação de atas, em fita magnética, as quais passarão a se constituir parte dos Anais da Câmara.

Parágrafo Único - As gravações, referidas neste artigo, deverão ser guardadas em local seguro e protegidas contra quaisquer fatores de deteriorização.

Artigo 2º - A redação das Atas, deverá obedecer os seguintes critérios:

a - o desenvolvimento dos trabalhos, em cada uma das partes da Sessão, será registrado de forma suscinta que permita seu entendimento;

b - ocorrendo pronunciamento de qualquer Vereador, sobre assunto ou proposição em debate , a ata consignará o fato simplesmente;

c - o Setor de Expediente da Câ mara providenciará no sentido de que se proceda ao arqui vamento das gravações das Sessões, de forma a possibili tar imediata localização de trechos solicitados.

-



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 1.980.

Cont.

					ta Resoluçã			en
vigor na dat	a de	sua	pyblica	ção,	revogadas	as	dispos	sições
em contrário			//					/)

captaliro 28 de abril de 1.980.

Paulo Roberto de Garvalho Scamilla

- Presidente -.

Publicada na Secretadia da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e oito dias do mes de abril

de 1.980.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.